



## **PORTARIA COREN-ES Nº 229/2020**

### **Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD nº 1560/2020**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** o Despacho Diretoria nº 3493/2020, expedido em 30 de novembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** – Designar a Conselheira **Juliana Oliosi Calheiros, registro nº 366214-ENF**, para emitir parecer fundamentado referente ao PAD nº 1560/2020 que trata da formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA Guarapari, de forma a cumprir o que preceitua o art. 6º, §9º da Resolução Cofen nº 593/2018:

**Art. 6º** As eleições para constituição da CEE deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias antes do dia do pleito, mediante edital público, firmado pelo Enfermeiro RT, a ser fixado em todos os setores em que sejam prestados serviços de enfermagem na instituição de saúde.

**§9º** Cópia de todo processo eleitoral, capa a capa, deverá ser encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem para análise, avaliação e **parecer de Conselheiro para aprovação do nome dos profissionais eleitos**, em Plenário, podendo para tanto utilizar o meio eletrônico.

**Art. 2º** - A conselheira fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio representação quando no exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisões Coren-ES nº 037/2019 e nº 084/2019.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 3º** - O Parecer de Conselheira deverá ser emitido sob o nº 079/20.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS